



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 950/2017

Cancelamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO que na data de 20 de junho de 2016 foi instaurado o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, visando atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2016.0019.6639-01 instaurado pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, datado de 19/07/2016, que indaga acerca da participação efetiva do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais no certame;

CONSIDERANDO a decisão tomada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 1.444/2016 pelo cancelamento do processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO que nesse exercício, novo processo seletivo simplificado de nº 001/2017 foi realizado para contratação por designação temporária de diversos cargos, dentre eles, cadastro de reserva de **agente comunitário de saúde**, com ampla participação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o poder de autotutela assegura a administração pública à possibilidade de rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que determina que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado é um procedimento administrativo composto de várias etapas, e que foi destinado ao cadastro de reserva, e não gera direitos à realização das contratações, e, naturalmente, deveres ao Poder Público, reforçando a possibilidade de sua revogação no âmbito da discricionariedade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, que visa a contratação temporária de agente comunitário de saúde para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Deverá ser assegurado aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, desde que requeiram, a devolução dos documentos que foram apresentados, mediante a aposição de recibo.

Art. 3º Deverá ser dada ampla divulgação ao presente Decreto, para que também os candidatos possam exercer o direito previsto no art. 2º do presente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de março do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal